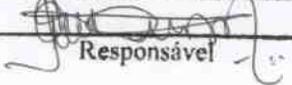




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

LEI N.º 043 DE 16 DE MAIO DE 2002

Câmara Municipal de Aruanã  
 Alterada pela Lei nº 089  
 de 12 / DEZEMB / 2006

  
 Responsável



Dispõe Sobre alteração do anexo II, da lei n.º 029 de 20 de setembro de 2001 e dá Outra Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1.º - Altera o anexo II, da lei n.º 29 de 20 de setembro de 2001, que passa a vigorar da seguinte forma:

ORD.	DENOM. CARGO	N.º VAGAS	SIMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CO.REF.SAL
1	Vigilante	2	EF - 1	EFETIVO	R\$ 210,00	QEFE - 1
2	Aux. Serviços. Gerais	2	EF - 2	EFETIVO	R\$ 235,30	QEFE - 2
3	Motorista	1	EF - 3	EFETIVO	R\$ 250,00	QEFE - 3
4	Recepcionista	2	EF - 4	EFETIVO	R\$ 210,00	QEFE - 4
5	Aux. Administrativo I	2	EF - 5	EFETIVO	R\$ 282,50	QEFE - 5
6	Aux. Administrativo II	2	EF - 6	EFETIVO	R\$ 452,50	QEFE - 6

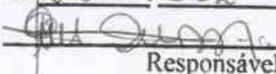
Parágrafo Único – As porcentagem atribuídas aos quadros de ordem 1, Vigilante, 0% (zero por cento); de ordem 2, Auxiliar de Serviços Gerais, 30% (trinta por cento); de ordem 3, Motorista, 0% (zero por cento); ordem 4, recepcionista, 0 % (zero por cento); de ordem 5, Administrativo I, 25% (vinte e cinco por cento) e de ordem 6, Administrativo II, 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo-se um aumento salarial de 26,66% (vinte e seis vírgula sessenta e seis por cento) em média.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, aos 16 dias do mês de maio de 2002.

  
 Ana Paula Gonzaga Souza  
 - Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Aruanã  
**PROTOCOLO N.º** \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

Câmara Municipal de Aruanã  
 Alterada pela Lei nº 089  
 de 12 / DEZ / 2006  
  
 Responsável

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia 16/05/02  
 \_\_\_\_\_  
 Secretária Administrativa